



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 29 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2631 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.051/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONCEDER  
PREMIAÇÃO DE NATUREZA  
PECUNIÁRIA NOS CAMPEONATOS E  
EVENTOS ESPORTIVOS  
REALIZADOS PELA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTE E  
LAZER, FIXA O VALOR TOTAL  
AUTORIZADO E ESTABELECE  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação de natureza pecuniária nos campeonatos e eventos esportivos promovidos e realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), como instrumento de incentivo à prática esportiva e à integração social no âmbito municipal.

**Art. 2º** Fica autorizado o repasse de valores destinados à premiação exclusivamente para os seguintes eventos esportivos:

| ITEM EVENTO/COMPETIÇÃO              | DATA DE INÍCIO  | VALOR (R\$)     |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 01 Torneio do Trabalhador           | 01 de Maio      | 1.500,00        |
| 02 Campeonato Society Masculino     | 06 e 07 de Maio | 1.500,00        |
| 03 Campeonato Society Feminino      | 06 e 07 de Maio | 800,00          |
| 04 Campeonato Vôlei Masculino Areia | 06 e 07 de Maio | 800,00          |
| 05 Campeonato Vôlei Feminino Areia  | 06 e 07 de Maio | 800,00          |
| <b>VALOR TOTAL AUTORIZADO</b>       |                 | <b>5.400,00</b> |

**Art. 3º** O valor total autorizado para a concessão das premiações previstas nesta Lei é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Art. 4º** A definição dos critérios de distribuição dos valores entre equipes, atletas ou participantes será

[www.jeronimomonteiro.es.gov.br](http://www.jeronimomonteiro.es.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 29 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| N° 2631 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

estabelecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de regulamento próprio de cada competição.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente através da ficha orçamentária n° 812-150000009999, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Ao final do exercício financeiro, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deverá encaminhar à Câmara Municipal relatório de prestação de contas referente à aplicação dos recursos autorizados por esta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 28 de abril de 2026.

**JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**  
*Prefeito Municipal*

*Referência: Projeto de Lei Municipal n° 010/2026.  
Protocolo n° 2026-QBWSZ  
Datado de 17 de abril de 2026  
Autoria: Poder Executivo Municipal*